



ERRATA Nº1

DO EDITAL PARA INGRESSO EM 2021 NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos, por meio da Comissão de Pós-Graduação, vem a público retificar, em parte, o edital do curso de doutorado em Educação Especial:

1. No item II.1 - **Fase 1 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória), onde lê-se**

O valor da avaliação do projeto será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. A média final do candidato na Fase 1 será a média das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora. Será aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **6,0 (seis)** pontos.

Leia-se

O valor da avaliação do projeto será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. A média final do candidato na Fase 1 será a média das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora. Será aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos.

2. No item II.2 - **Fase 2 – DEFESA ORAL DO PROJETO E AVALIAÇÃO DE ESCRITA (eliminatória), onde lê-se:**

Será aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **6,0 (seis)** pontos.

Leia-se

Será aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete)** pontos.

3. No item II.3, **onde lê-se:**

A nota final do candidato que não for eliminado em nenhuma das fases será a média das notas referentes às duas fases (Fase 1 - Avaliação do projeto de pesquisa e Fase 2- Defesa oral do projeto e avaliação de escrita). Ao final do processo de seleção, será gerada uma lista com todos os candidatos aprovados que obtiverem nota igual ou maior que **6,0 (seis)** pontos nas duas fases, classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Dessa forma, os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que **6,0 (seis)** pontos serão classificados, porém **somente terão direito à matrícula os vinte e cinco (25) primeiros colocados, iniciando pelos candidatos que tiverem direito às cinco (05) vagas pelo sistema de cotas.** Os demais candidatos classificados poderão ser



convocados em casos de desistência de candidatos aprovados entre os **25** primeiros lugares no período da matrícula, ou por decisão do Conselho de Pós-Graduação do PPGEES da UFSCar, sempre de acordo com a classificação.

Leia-se:

A nota final do candidato que não for eliminado em nenhuma das fases será a média das notas referentes às duas fases (Fase 1 - Avaliação do projeto de pesquisa e Fase 2- Defesa oral do projeto e avaliação de escrita). Ao final do processo de seleção, será gerada uma lista com todos os candidatos aprovados que obtiverem nota igual ou maior que **7,0 (sete)** pontos nas duas fases, classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Dessa forma, os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que **7,0 (sete)** pontos serão classificados, porém **somente terão direito à matrícula os vinte (20) primeiros colocados, iniciando pelos candidatos que tiverem direito às quatro (04) vagas pelo sistema de cotas.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados em casos de desistência de candidatos aprovados entre **os 20 primeiros** lugares no período da matrícula, ou por decisão do Conselho de Pós-Graduação do PPGEES da UFSCar, sempre de acordo com a classificação.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo 2020/2021